DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2012

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 3*0 de abril de 2012 – segunda-feira*.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art.2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F7300E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2012

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 028244/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o Nível da servidora **KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Matricula nº 2439-3, Nível II, Classe A, CHS20, para **"Nível III, Classe A, CHS20"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:0E4C93FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Sivirina da Silva Nascimento, matrícula nº 200310, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de junho de 2012, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 28 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AB6C0025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851, DE 25 DE ABRIL DE 2012

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO BEM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido à Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, criada pelo Decreto–Lei nº 759, de 12/08/69, o seguinte bem: um imóvel situado na Rua João Leite Ribeiro, 637, centro, nesta cidade, pertencente à Matrícula nº 419, do Registro Imobiliário da 3ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana–MS, de propriedade do Município de Anastácio-MS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º A cessão do bem tem por finalidade exclusiva a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal – CEF no Município de Anastácio-MS.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos consumos de água, luz, esgoto, telefone e manutenção elétrica, hidráulica e conservação do prédio correrão por conta exclusiva da Caixa Econômica Federal enquanto estiver na posse do imóvel cedido pelo Município de Anastácio.

Art. 4° Ficará o imóvel dispensado do pagamento de IPTU, em razão do mesmo pertencer ao Município de Anastácio, e seu uso será destinado à Instituição Pública.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 25 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D7E85783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 25 DE ABRIL DE 2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 30 de abril de 2012.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º As unidades escolares e centros de educação infantil obedecerão ao disposto na Portaria/SEMED nº 012, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9105A948

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 156, DE 20 DE ABRIL DE 2012

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2012, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VENCIMENTOS	C.H.
Gláucia Rodrigues dos Santos Yui	Professora da Educação Infantil-Maternal	12/04/2012 a 06/07/2012	Ednai Paim Aguillera	R$ 863,46	26 h/a
Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil-Maternal	12/04/2012 a 06/07/2012	Ednai Paim Aguillera	R$ 531,36	16 h/a
Vânia Maria Ramalho	Professora da Educação Infantil-	12/04/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 768,69	26 h/a
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil-Maternal	12/04/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 863,46	26 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO

Daniela de Oliveira Costa	Professora do Ensino Fundamental-Ciências	12/04/2012 a 06/07/201	EPMR "São Manoel"/EPMR KM 21"/ EM Teodoro Rondon	R$ 892,98	27 h/a
Evelin Tatiane da Silva Pereira	Professora do Ensino Fundamental-Geografia	12/04/2012 a 06/07/201	EPMR "São Manoel/EM Teodoro Rondon/EMR "Colônia Paulista"	R$ 597,78	18 h/a
Ismael Pereira Correa	Professora do Ensino Fundamental-Educação Física	12/04/2012 a 06/07/201	EPMR "KM 21"	R$ 768,69	26 h/a
José Roberto Ferreira Guerra	Professora do Ensino Fundamental-Educação Física	12/04/2012 a 06/07/201	EPMR "Novo Progresso"- EMR C. Paulista/ EM Teodoro Rondon	R$ 863,46	26 h/a
Jucilene de Arruda Amorin	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: Matemática	12/04/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel "	R$ 797,38	24 h/a
Lidiane Estigarribia Maciel	Professora do Ensino Fundamental-Disciplina: História/ Arte	12/04/2012 a 06/07/2012	EMR "Colônia Paulista"/ EPMR KM 21"	R$ 863,46	26 h/a
Ronei Ferreira Bervig	Professora do Ensino Fundamental-	12/04/2012 a 06/07/201	EPMR "KM 21", EPMR "Novo	R$ 863,46	26 h/a

	Geografia		Progresso"		
Edivânia Veríssimo de Almeida	Professora do Programa de Erradicação Infantil/PETI	12/04/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 929,88	28 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ABC4C19F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 149, DE 16 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2012, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 9º ANO- URBANO SALA DE TECNOLOGIA					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTOS**	**C.H.**
Júlio César dos Santos	Professor do Ensino Fundamental- Sala de Tecnologia	12/04/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 1.129,14	34 h/a
Maraíza Ortiz Rodrigues Pache	Professora do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	12/04/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 1.129,14	34 h/a
Michele Renes dos Santos Paz	Professora do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	16/04/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 1.129,14	34 h/a

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
Alessandra Aiva Echeverria	Professora do Ensino Fundamental- 2º A	12/04/2012 a 06/07/201	EM Teodoro Rondon	R$ 725,50	24 h/a
Flavia Rosário Moreira	Professora do Ensino Fundamental- 3ºB	12/04/2012 a 06/07/201	EM Teodoro Rondon	R$ 797,38	24 h/a
EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTOS**	**C.H.**
Ana Carla Gualhardi	Professora da Educação Infantil	12/04/2012 a 06/07/2012	Rede Municipal	R$ 797,38	24 h/a
Alda Flores Leandro	Professora da Educação Infantil	04/04/2012 a 06/07/2012	Rede Municipal	R$ 725,50	24 h/a
Delma Costa Corrêa	Professora da Educação Infantil- Maternal	04/04/2012 a 06/07/2012	CPEI "Irmã Dulce"	R$ 725,50	24 h/a
Sônia Maria Aquino	Professora da Educação Infantil-	04/04/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência "	R$ 725,50	24 h/a
Balbuena	Maternal				

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 16 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9A3871B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 08/2012 - Processo Adm Nº 024/2012
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Alexandre Zamboni – ME, CNPJ nº 12.710.639/0001-40, com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nas dotações 04.01.04.122.0320.1.0.3390.39.00-00 e 07.01.10.301.1820.7.9.3390.39.00-00; referente a Contratação de Empresa de assessoria técnica, instalação e manutenção de servidores em sistemas operacionais diversos (Linux e Windows e etc.) para as secretarias e diversas dependências da prefeitura de Anastácio MS**.**
Anastácio MS 07 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:247A9057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 36/2012- Pregão n° 018/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a contratação de empresa para organizar e realizar a "VII Festa da Farinha" em Anastácio/MS com a contratação de artistas de renome nacional, a realizar-se na Av. Porto Geral no trecho compreendido entre a Rua 27 de Julho e Av. Manoel Murtinho e Ruas Adjacentes, nos dias 04 e 05 de maio de 2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural do Município de Anastácio MS, com o valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), para a empresa José Dilson da Silva ME. CNPJ nº. 00.453.353/0002-28, situada a Av. Manoel Murtinho, 2181 Centro Anastácio MS

Anastácio/MS, 20 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:928AEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 037/2012

OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar a "VII Festa da Farinha" em Anastácio/MS com a contratação de artistas de renome nacional, a realizar-se na Av. Porto Geral no trecho compreendido entre a Rua 27 de Julho e Av. Manoel Murtinho e Ruas Adjacentes, nos dias 04 e 05 de maio de 2012 , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 18/2012 – Processo nº 036/2012
CONTRATADA: José Dilson da Silva ME. CNPJ nº. 00.453.353/0002-28.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20.04.2012 a 31.12.2012

VALOR: R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Dílson da Silva, Ernandes Peixoto de Miranda e José Edson dos Santos.
Anastácio – MS, 20 de abril de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:42F0220E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PARTES: Município de Angélica – MS e E.V.J Construtora Ltda – EPP.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Obra n.º 004/2005 anteriormente celebrado entre as partes em decorrência do Processo Licitatório nº 095/2005 – Tomada de Preços n.º 005/2005, celebrado em 15/12/2005.
DATA: 10/04/2012.
ASSINA: João Donizete Cassuci – Prefeito Municipal de Angélica - MS

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:D9110BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 608/2012

LEI N. 608/2012.

Dispõe sobre revogação da Lei n. 530/2009, que doa em favor do Ministério Evangélico Missões da Última Hora, lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga a Lei n. 530/2009 que dispõe sobre doação de lote de terreno urbano ao Ministério Evangélico Missões da Última Hora, e retorna o bem imóvel ao patrimônio municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 26 de abril de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EF3E63FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 609/2012

Lei n°609/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e celebrar convênio de cooperação financeira com a Associação de Produtores do Assentamento Sumatra, na forma que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e celebrar convênio de cooperação financeira/doação com a Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra, inclusive termos aditivos e/ou re(ra)tificações que se fizerem necessários, entre os partícipes, o mais amplo e desejável possível, objetivando a doação de materiais para ampliação da padaria comunitária (casa do doce) para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento de programas, através de projetos, planos, ações, atividades ou serviços, que tenham por finalidade o desenvolvimento da localidade denominada Sumatra para o bem estar dos munícipes daquele Assentamento e/ou quaisquer outros programas julgados de interesse ou conveniência mútua dos celebrantes.

Artigo 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, tem a finalidade precípua de repasses/doação a Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra no valor cotado de R$ 5.875,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), autorizando o Poder Público Municipal a conceder o repasses dos materiais constantes da lista/orçamento (anexo) com o objetivo de promover a ampliação da Padaria Comunitária.

§1º - Para o pagamento/entrega do repasse a Associação deve apresentar certidões atualizadas das Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta a seguinte dotação orçamentária:
07:00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07:01-Gabinete do Secretário
15.452.401 – construção é investimento presente com benefício no futuro
20.028- manutenção da secretaria municipal de obras e infra estrutura urbana
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Artigo 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EF462C5F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2012, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carro para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, compareceu as empresas RODINEI ALBRES DA SILVA-ME, ELZA BELTRAMELO FERRACINE e FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA, encerrada a fase lance verificou que a empresa Elza Beltrame ferracine não atendeu o item 6.23, apresentando a certidão de falência e concordata vencida, em relação a Empresa FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA-EPP e a empresa RODINEI ALBRES DA SILVA, não consta no contrato social a atividade que o edital esta licitando por esse motivo sendo também desabilitadas do certame.Sendo assim o pregoeiro encerrou a sessão julgando **Fracassada** a licitação.

Bodoquena-MS, 26/04/2012.

JOÃO PULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2EE5B42E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Junta Interventora da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em atendimento ao disposto no artigo 6º do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Darci João Bigaton, homologado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2007, convoca todos os médicos que trabalham no Hospital Darci João Bigaton para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio de 2012, nas dependências do Hospital Darci João Bigaton, nesta cidade, às 17:30 horas, em 1ª convocação, com a presença da maioria (50%+1) dos médicos, e às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de médicos, para a eleição da chapa que irá escolher o Diretor Clínico e Vice-Diretor, com mandato conforme normas estabelecidas pelo CFM e pelo CRM/MS.

Bonito, 25 de abril de 2012.

JOSÉ BATTAGLIN FILHO
Presidente da Junta Interventora

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C8A0331A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 09/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Antonio de Almeida Silva – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima terceira, subitem 13.2 do **Contrato nº. 09/2012**, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, em razão de acordo entre as partes e na conveniência administrativa opera-se a presente rescisão, ficando rescindido a partir de 25/abril/2012 o Contrato nº. 09/2012, celebrado pelo período de 02/janeiro/2012 a 31/dezembro/2012, objetivando a locação de imóvel para funcionamento de Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.
Data: Bonito/MS, 23 de abril de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Antonio de Almeida Silva – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:305AD3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 19/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **Azim & Azim Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.074.732/0001-42, com sede a Rua do Cambaru, Q 6, L22, Condomínio Tarumã, Bonito/MS, na pessoa da Senhora **KARINA DE OLIVEIRA AZIM**, brasileira, divorciada, médica, portadora da C. I. RG nº. 001.829.360 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº. 021.403.359-70, residente e domiciliada na Rua Cambaru, Q 6 L22, Condomínio Tarumã, Bonito/MS, com endereço profissional a Rua Mateus Muller, nº 05, Jardim Andréia, mesma cidade doravante, denominada CONTRATADA, para:
No prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), para dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, sala de licitações e contratos, para proceder a assinatura do instrumento de rescisão do **Contrato nº. 14/2012**, oriundo do **Pregão Presencial nº 37/2011**, em razão da falta de assiduidade ao trabalho, falta de preenchimento de laudos médicos Autorização de Internação Hospitalar – AIH do nosocômio Darci João Bigaton, bem como não observação do horário de trabalho, nos termos das cláusulas pactuadas no instrumento em referência.
O não atendimento a presente notificação, implica, além do disposto na cláusula décima do instrumento contratual e seus subitens, que tem por base legal os artºs. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, abertura de processo administrativo que poderá culminar na declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal, bem ainda as medidas judiciais cabíveis, que poderão ser tomadas independentemente de qualquer aviso ou notificação caso venha quedar-se ao silêncio.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, por oportuno, aguarda manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação, para querendo, exerça o direito do contraditório.
Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9A69D9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 22/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **A C DE MELLO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.741.310/0001-80, com endereço a Avenida Marcelino Pires, 2.515 - A, Centro, Dourados/MS, 79800-006, na pessoa do Sr. **ANTONIO CARLOS DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº. 723.848 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 163.853.491-87, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, 900, Parque das Nações II, Dourados/MS, 79842-085, para:
No prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega do item discriminado e descrito na requisição nº. 20122, anexa, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 180/2011**, **Pregão Presencial nº 32/2011**, pois, até a presente data, o item não foi entregue, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.
O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Bonito/MS, 20 de abril de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C39C0FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **NOTIFICA,** a empresa **Fabian Da Cas Laval & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.195.948/0001-51, com sede a Rua Mateus Muller, n0 5, Bairro

Jardim Andréia, Bonito/MS, na pessoa do Senhor **Fabian Da Cas Laval**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da C. I. RG nº. 306.972.526-9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº. 582.603.310-04, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Q C L 21, Condomínio Tarumã, Bonito/MS 79290 000, para:

Tomar ciência da **suspensão do exercício da sua função de médico na rede pública de saúde do Município, perdurando até que se encerre as investigações (autos nº 0800429-20.2012.8.12.0028), fotocópia da medida em anexo, ou que algum recurso judicial restabeleça o status anterior, concernente aos lotes 10 e 12 do Memorial Descritivo do Processo de Pregão n0 37/2011, Contrato nº. 18/2012, sem retribuição pecuniária**.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, em razão dos fatos elencados nesta notificação, subscrevo o expediente.

Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2012.

Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E0E99B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 21/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **ALFA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.413.056/0001-94, com sede a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 118, Vila Recreio, Bonito/MS, na pessoa do Senhor Drº Marcos Cortês de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da C. I. RG nº. 141.977.82 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 002.181.951-33, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 118, Vila Recreio, Bonito/MS, doravante, denominada CONTRATADA, para:

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação, pessoal ou via e-mail ou AR (Correios), para dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, sala de licitações e contratos, para proceder à assinatura do instrumento de supressão do Lote nº 15, referente ao **Contrato nº. 13/2012**, oriundo do **Pregão Presencial nº 37/2011**, de forma amigável.

A empresa fica notificada também, para querendo substitua o profissional que presta serviços especificamente aos moldes do memorial descrito do Lote 15 do instrumento contratual, mantendo inalterados os demais comandos do **Contrato nº. 13/2012, com referência ao Lote nº 02, que continua em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.** Dê-se ciência ainda ao médico interessado Drº Diobelso T. de Souza, titular do Lote nº 15.

O não atendimento a presente notificação, implica, além do disposto na cláusula décima do instrumento contratual e seus subitens, que tem por base legal os artºs. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, por oportuno, aguarda manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação, para querendo, exerça o direito do contraditório.

Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2012.

Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4BF90537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 23/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **TMAC COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.015.789/0001-01, com endereço na Rua Bahia, 1.086, Centro, Campo Grande/MS, Cep 79010-241, na pessoa do Sr. **THIAGO DE FARIA TOMASI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 126.256-4 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 016.017.231-48, residente e domiciliado na Rua Boca de Leão, 143, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, Cep 79.040-380, Campo Grande/MS, para:

No prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega do item discriminado e descrito na requisição nº. 19953, anexa, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 186/2011**, **Pregão Presencial nº 32/2011**, pois, até a presente data, o item não foi entregue, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.

Bonito/MS, 20 de abril de 2012.

Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7A467665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 24/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **E & C CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.675.469/0001-35, com sede a Rua Mateus Muller, nº. 05, sala 04, Jardim Andréia, Bonito/MS, a pessoa da Drª. **CAROLINE FRANCISCATO,** brasileira, solteira, médica, portadora da C. I. RG nº. 009.948 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº. 712.151.231-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 911, Apto. 404, Centro, Bonito/MS, para:

No prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, pessoal ou via e-mail ou AR (Correios), dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, sala de licitações e contratos, objetivando tratar de assunto referente à solicitação de afastamento da profissional Drª. Caroline Franciscato nos autos do **Contrato nº. 17/2012**, oriundo do **Pregão Presencial nº 37/2011**.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, em razão dos fatos elencados nesta notificação, subscrevo o expediente.

Bonito/MS, 23 de abril de 2012.

Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:13723B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/12-RH DE, 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período vespertino no dia **18/04/2012,** em substituição a Professora **Jakeline Dias da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5A4A377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/12-RH DE, 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no dia **18/04/2012,** em substituição a Professora **Lílian Silveira Schiavo**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A35C47E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/12-RH DE, 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonei Leite da Conceição, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira de **05/04/2012 a 05/05/2012,** em substituição ao Professor **Júnior César Pleutim**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8F3887E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/12-RH DE, 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no dia **18/04/2012,** em substituição a Professora **Lílian Silveira Schiavo**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A00565EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **José Carlos de Alencar,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C",** lotado na Secretária Municipal de Obras, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B6BC7C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Valter Gil Jacques,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C",** lotado na Secretária Municipal de Obras, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8F37580F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Marcelo Gama Gonzales,** do Cargo Efetivo de Zelador, Classe A, Referencia 004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42A7E901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Pascoal da Costa Leite,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C",** lotado na Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31E5ADB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Mizael Monteiro Silva,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C",** lotado na Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:37ECEAB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Rito Rola de Souza,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Motorista CNH "D",** lotado na Secretária Municipal de Obras, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:06ABB117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/12–RH. DE, 25 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sinforiano Ortiz Filho, para exercer o cargo de Secretário III, Símbolo ADI - 3, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.04.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4F8EC385

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 31/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação referente a Modalidade: CONVITE N° 31/2012 – PROCESSO: 1182/2012.
OBJETO: objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de caçambas de 3 m3.
Empresa Classificada: APARECIDO ASSIS DE ALENCAR ME.
Empresa Desclassificada: JOAO LUIZ PEREIRA, ... PEREIRA não apresentou declaração conforme item 6.2 alínea "f" e anexo I modelo de Proposta sendo declarada Desclassificada. Diante da Desclassificação da empresa JOAO LUIZ PEREIRA a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso na fase classificatória, previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Brasilândia – MS, 26 de Abril de 2.012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:23B851AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 50/2012 - Processo n° 80/2012.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas e Funeral completo, .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
MARCELO AGNELO FABBRI – R$ 43.535,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Brasilândia – MS, 26/04/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 50/2012, Processo nº. 80/2012, tipo Menor preço - por lote.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas e Funeral completo, , para a(s) empresa(s) vencedora(s):
MARCELO AGNELO FABBRI – R$ 43.535,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Brasilândia – MS, 27/04/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E3171DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TP 20/2012

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 20/2012 - Processo n° 1479/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de muro de fechamento, reforma e fechamento da quadra poliesportiva, calçada para passeio público, execução de passarelas e drenagem na Escola Municipal Antonio Henrique Filho, cidade de Brasilândia - MS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
Diante da constatação de erro na Planilha de Custo do Projeto, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS comunica aos interessados que o certame a ser realizado no dia 26/04/2012 às 13:30h foi suspenso para as devidas correções e providencias. Após, sanadas as irregularidades o certame será novamente agendo e publicada na Imprensa Oficial do Município, Site de Brasilândia e Imprensa Estadual. Brasilândia – MS, 26/04/12.

NÚCLEO DE LICITAÇÕ

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8DC57B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 1767/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para Curso sobre o Novo Direito Eleitoral Brasileiro e as Eleições de 2012 aos sábados entre os dias 28/04 a 26/05/2012, visando atender Prefeitura de Brasilândia..
Processo: 1767 /2012.
Favorecido: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO. R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
Brasilândia/MS, 26/04/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Munic. Planej. e Finanças
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0382122D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 1633/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com revisão preventiva e manutenção obrigatória de fábrica no veículo Caminhonete Frontier ano 2010, modelo 2011, placa HTH 3357 com 40.000 Km, visando atender Gabinete do Prefeito.
Processo: 1633/ 2012
Favorecido: VILLE JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor Estimado: R$: 1.608,00 (mil seiscentos e oito reais)
Brasilândia/MS., 26/04/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Planj. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E226547D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 1691/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação da Assomasul para repasse referente ao Forum Estadual das Secretarias Municipais de Administração do Mato Grosso do Sul, visando atender Secretaria Municipal de Administração.
Processo: 1691 /2012.
Favorecido: ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Brasilândia/MS, 26/04/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Planej. e Finanças
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B21262FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO CONVITE 18/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Repetição Convite nº. 18/2012 - Processo n° 1131/2012.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Telas Termoplástica para sombreamento do Estacionamento da Praça Santa Maria, Brasilândia – MS.
RESULTADO: FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou nova proposta de preço.
Brasilândia – MS, 24/04/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8E944415

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 877/12

DECRETO "P" Nº. 877/2012, De, 23 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Senhora **ROSILENE DA SILVA GALANTI,** do Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**- Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:A1CB4BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 878/12

DECRETO "P" Nº 878/12
De, 23 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – Auxiliar de Creche, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 6842-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 23/04/2012, seu ocupante a **Sraº ROSILENE DA SILVA GALANTI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:407924F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 876/12

DECRETO "P" Nº 876/12, De, 20 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os Professores abaixo relacionados**,** que irão atuar na rede Municipal de Ensino, conforme editais, nº **01/12 de 25/01/2012**, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
DANUSA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR-N-II - ESPECIAL H.A	23/04/2012 A 06/07/2012	R$ 8,38 H. A
WALESKA BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20/04/2012 A 06/07/2012	R$ 966,90

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:8EA7FBEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº149/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Consplan Consultoria, Planejamento, projetos e Obras Ltda.
Objeto: a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Drenagem e Pavimentação Asfáltica para os Bairros: Olídia Pereira, Jardim do Éden e Dona Eunice, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Valor: R$ 51.600,00(cinqüenta e um mil e seiscentos reais), em 02 (duas) parcelas
Dotação:
02.09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122 Administração Geral
15.122.0003 Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000 Manutenção das ativ. da Séc. Infra Estrutura e Serv. Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ
Prazo de Vigência: 30(trinta) dias, após a emissão da ordem de início de serviço
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Jonas de Almeida Batista
Data: 04 de abril de 2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1DEE9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº136/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Severiano Borges Machado
Objeto: a contratação de empresa especializada na elaboração de estudos topográficos e regularização de licenças ambientais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Valor: R$77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), em 03 (três) parcelas.
Dotação:02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.122 Administração geral
15.122.0003 Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividades da Séc. Infra estrutura e Serv. Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ
Prazo de Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura da ordem de início de serviço, para vigorar pelo período de até 02 (dois) meses.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Severiano Borges Machado
Data: 02 de abril de 2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:86AD6B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.161/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ataide Alves Cabral
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor mensal: R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais).
Prazo: 16/04/2012 à 16/10/2012.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020900 Secret. Munic. De Infraestrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ataide Alves Cabral
Data: 16 de abril de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:A16A7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.162/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paulo Genes dos Santos
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor mensal: R$ 746,40 (Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 18/04/2012 à 18/10/2012.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020900 Secret. Munic. De Infraestrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Paulo Genes dos Santos
Data: 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B495F247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 2.555 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Atendimento das Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando constatação de queda na arrecadação dos tributos municipais, no exercício 2012;

Considerando as inúmeras obras em andamento no município, com recursos próprios e através de emendas parlamentares, com a respectiva contrapartida do município;

Considerando que a Assomasul orientou os prefeitos municipais a conceder reajuste salarial aos servidores no percentual de 5,1%, onde foi concedido em nosso município o percentual de 8%;

Considerando a necessidade de redução de despesas com os veículos oficiais, energia elétrica e consumo de água nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Horário de Funcionamento e Atendimento das Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, da seguinte forma:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dias da Semana	Horário
Segunda à Sexta-Feira	7:00 h às 13:00 h

Art. 2º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº2.536, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2012.

Camapuã/MS, 25 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:117B51A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1239/2012

Proc. nº 075/2012. Dispensa: 036/2012. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes à aquisição de jogos de camisetas para os times de futebol de campo das fazendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Favorecido: G & L Industria e Comércio Ltda - EPP. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo – 27.812.0016.2028.0000 – Incentivo ao Desporte Amador. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 11 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Danila Medeiros Faustino
Código Identificador:4C540706

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - PP 008-2012

Processo Administrativo nº 026/2012
Processo Licitatório nº 026/2012
Pregão Presencial nº 008/2012
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos - PRÓINFÂNCIA - Convênio nº 703732/2010, Processo nº 23400.009156/2010-29, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, o **RESULTADO FINAL** para o referido objeto foi em favor das empresas 2A Tecnologia e Comércio Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.2; 2.4; 2.11; 2.12 e 2.25, cujo valor total é de R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais), Comercial T & C Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.3; 2.5; 2.6; 2.7; 2.18; 2.19; 2.20; 2.22; 2.24; 2.27; 2.28; 2.29; 2.31; 2.33; 2.34; 2.35 e 2.36, cujo valor total é de R$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais), Natali Brink Brinquedos Ltda ME, declarada Vencedora do Certame nos itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.19; 1.20; 1.22; 1.23; 1.24; 1.25; 1.27; 1.29; 1.31; 1.32; 1.34; 1.35 e 2.15, cujo valor total é de R$23.600,00 (vinte e tres mil e seiscentos reais) e Patricia Sanches Medina – ME, declarada Vencedora do Certame nos itens1.7; 1.8; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.21; 1.30; 1.33; 2.1; 2.8; 2.9; 2.14; 2.17; 2.21; 2.23; 2.26; 2.30 e 2.32, cujo valor total é de R$ 35.542,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Declaro ainda que os itens 1.19, 1.10, 1.26, 1.28, 2.10, 2.13 e 2.16 foram considerados **FRUSTRADOS** tendo em vista que não houve interessados para os mesmos. Diante disso, sugiro que sejam adotas as medidas necessárias à repetição da licitação, se assim for o entendimento. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 24 de Abril de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:B73CC3F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO - PP 008-2012

Processo Administrativo nº 026/2012
Processo Licitatório nº 026/2012
Pregão Presencial nº 008/2012
Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os

interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos - PRÓINFÂNCIA - Convênio nº 703732/2010, Processo nº 23400.009156/2010-29, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas 2A Tecnologia e Comércio Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.2; 2.4; 2.11; 2.12 e 2.25, cujo valor total é de R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais), Comercial T & C Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.3; 2.5; 2.6; 2.7; 2.18; 2.19; 2.20; 2.22; 2.24; 2.27; 2.28; 2.29; 2.31; 2.33; 2.34; 2.35 e 2.36, cujo valor total é de R$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais), Natali Brink Brinquedos Ltda ME, declarada Vencedora do Certame nos itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.19; 1.20; 1.22; 1.23; 1.24; 1.25; 1.27; 1.29; 1.31; 1.32; 1.34; 1.35 e 2.15, cujo valor total é de R$23.600,00 (vinte e tres mil e seiscentos reais) e Patricia Sanches Medina – ME, declarada Vencedora do Certame nos itens1.7; 1.8; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.21; 1.30; 1.33; 2.1; 2.8; 2.9; 2.14; 2.17; 2.21; 2.23; 2.26; 2.30 e 2.32, cujo valor total é de R$ 35.542,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Declaro ainda que os itens 1.19, 1.10, 1.26, 1.28, 2.10, 2.13 e 2.16 foram considerados FRUSTRADOS tendo em vista que não houve interessados para os mesmos. Diante disso, sugiro que sejam adotas as medidas necessárias à repetição da licitação, se assim for o entendimento. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 24 de Abril de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:F5BF5DFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 026/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 008/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários e equipamentos - PRÓINFÂNCIA - Convênio nº 703732/2010, Processo nº 23400.009156/2010-29, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo à Ilustre Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas 2A Tecnologia e Comércio Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.2; 2.4; 2.11; 2.12 e 2.25, cujo valor total é de R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais), Comercial T & C Ltda - EPP, declarada Vencedora do Certame nos itens 2.3; 2.5; 2.6; 2.7; 2.18; 2.19; 2.20; 2.22; 2.24; 2.27; 2.28; 2.29; 2.31; 2.33; 2.34; 2.35 e 2.36, cujo valor total é de R$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais), Natali Brink Brinquedos Ltda ME, declarada Vencedora do Certame nos itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.19; 1.20; 1.22; 1.23; 1.24; 1.25; 1.27; 1.29; 1.31; 1.32; 1.34; 1.35 e 2.15, cujo valor total é de R$23.600,00 (vinte e tres mil e seiscentos reais) e Patricia Sanches Medina – ME, declarada Vencedora do Certame nos itens1.7; 1.8; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.21; 1.30; 1.33; 2.1; 2.8; 2.9; 2.14; 2.17; 2.21; 2.23; 2.26; 2.30 e 2.32, cujo valor total é de R$ 35.542,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Atendendo ao sugerido pelo ilustre Pregoeiro Municipal determino que sejam encaminhadas as informações de frustração dos itens 1.19, 1.10, 1.26, 1.28, 2.10, 2.13 e 2.16 à ilustre Secretária Municipal para que a mesma possa adotar as medidas necessárias a repetição da licitação para a aquisição, se assim julgar pertinente.
Camapuã – MS, em 25 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:674A331C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - PP 014-2012

Pregão Presencial nº 014/2012
Processo Administrativo nº 065/2012
Processo Licitatório nº 065/2012
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, conforme previsão para a realização do Certame de Sessão Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, ocorrido nesta data e que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, declaro o referido Certame **DESERTO** e em razão de ser a segunda tentativa frustrada de contratação do objeto e de conformidade com a legislação vigente e, submeto a apreciação superior para que seja deflagrada autorização para a contração direta.
Camapuã – MS, em 20 de Abril de 2102

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:AED92A37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PP 014-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe. Conforme proposto pelo Ilustre Pregoeiro Municipal, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DIRETA** para o objeto da presente licitação, uma vez que nesta, que é a segunda tentativa de compra não acudiram interessados ao certame e o mesmo foi Declarado **DESERTO**. Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.
Camapuã – MS, 20 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D646658F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Cristian Anderson da Silva Palácio
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do CONTRATADO para exercer a função de Técnico de Futebol de Salão, para atender a Secretaria de Educação no Ginásio Municipal de Caracol.
PRAZO: até 30/04/2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) Mensal Bruto.
Valor Global do contrato: **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de Abril de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Cristian Anderson da Silva Palácio (Contratado)

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FD6FA097

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 041/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR a Srª. **MAIRA ORTIZ MESA,** no cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**,** Símbolo DAS - 2, a partir de 02 de Abril de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7E224DD6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 042/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr. **WASHINGTON LUIZ ALVES LEITE,** no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, na Secretaria Municipal de Agricultura**,** Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo DAS - 1, a partir de 14 de Abril de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 14 de Abril de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3297DD16

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 043/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR a servidora Srª. **MARIA MARLENE DIAS PUCHETA** ocupante do cargo de Monitora do Peti**,** para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, a partir de 19 de Abril de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 19 de abril de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F1EBB35E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 01 Pá Carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do município, com recursos do Contrato de Repasse nº 768988/2011/MAPA/CAIXA e contrapartida do município.
EMPRESA VENCEDORA: BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2012.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9FFB1CB4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 016/2012, na modalidade Carta Convite nº 018/2012, que tem como objeto a Aquisição de Aquisição de Peças de Reposição para as Motoniveladoras FG- 140 e HWB e Pá Carregadeira CASE – W 18 e da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura. **Adjudico** em favor da empresa: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, nos lotes: 01 – 02 e 03, perfazendo o valor total de R$-72.227,71 (setenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação das referidas empresas para o fornecimento das peças, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FE52CC65

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 012/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional – "Dia do Trabalhador";
CONSIDERANDO que neste ano de 2012 o dia 1º de maio é numa terça-feira e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades no dia que antecede o feriado proporcionará economia considerável ao erário;
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis
no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira próxima).
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução
ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 02 de abril de 2012.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 26 de abril de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C0B95C0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012

Pregão Presencial Nº 005/2012
Processo Administrativo Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Pollo Hospitalar Ltda.
OBJETO: Fornecimentos de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
VALOR: O valor global dos equipamentos licitados é de R$- R$-243.940,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08. Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Lenir Greganini Carmona.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7E8E1A31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012

Pregão Presencial Nº 005/2012
Processo Administrativo Nº 014/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e JR Comercio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Fornecimentos de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
VALOR: O valor global dos equipamentos licitados é de R$- R$-8.453,72 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08. Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Mauro Gilberto Santana.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D4B156CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012

Processo 016/2012
Carta Convite Nº 006/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Antonio Paulo Pinto (Mudas Primavera). OBJETO: Aquisição de Gramas e Plantas Ornamentais e Palmeiras para arborização de diversos locais da sede do município e nos distritos,
VALOR: O valor global é de R$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.11 – Departamentos de Serviços Urbanos, 15.452.501-2030 – Ampliação e Melhoramento de Praças e Jardins, 33.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Antonio Paulo Pinto.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 12 de abril de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2B6C438C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2012
PROCESSO Nº: 016/2012
Fica marcado para o dia 03 de maio de 2012 às 08:00 a abertura do envelope de proposta do presente processo.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Eldorado/MS, 26 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EA7581CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Viviane Piva
CARGO: Instrutor de Artes – para atuar no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 25/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2012
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº004/2012
Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

VIVIANE PIVA
Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:689A1D12

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº 115/2012

"REMANEJA PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Marta Maria de Araujo, Secretário Municipal de Educação de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Remanejar o professor Gilmar Pereira da Silva das aulas de Ciências das turmas.....*da Escola Municipal Sebastião de Paula*

II – Lotar o professor Gilmar Pereira da Silva das aulas de Ciências das turmas.....*da Escola Municipal Sebastião de Paula*

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:9AA480FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 4.536,40 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jandir Luiz Tres, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E279F9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
Valor: R$ 6.728,01 (seis mil e setecentos e vinte e oito reais e um centavo)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fabio Jose de Oliveira Bortolone, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FF3759B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 9.015,35 (nove mil e quinze reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Aurélio Nogueira Costa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:10B58F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 6.833,12 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gustavo Rogério Girelli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:32370DC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 17.183,10 (dezessete mil e cento e oitenta e três reais e dez centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Odair José Balestrin, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7D972089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 44.204,28 (quarenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo José Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2DFD8DF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Picolo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:31BA6644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 8.944,94 (oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:21CDB40F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar,

com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 4.779,25 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edson José Rinaldi, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5E1A9661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2047-3.3.90.32-282
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 51.574,68 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Zanone Alves de Carvalho Junior, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:224718B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2012
Processo nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.302.0012.2066-3.3.90.30-294
Valor: R$ 1.670,06 (um mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos)
Vigência: 28/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 28/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcio César Villavicencio, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B449F16B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2012
Processo nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados pelas Secretarias desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 25.599,29 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 13/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/04/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A903EA39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2012
Processo nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados pelas Secretarias desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 31.804,42 (trinta e um mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 13/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/04/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E8378281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2012
Processo nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados pelas Secretarias desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114

02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 23.026,95 (vinte e três mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 13/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/04/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AA8B02C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2012
Processo nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados pelas Secretarias desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 26.514,50 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 13/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/04/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rafael Toshio Sakai, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6F0F9C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2012
Processo nº 118/2012
CARTA CONVITE Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Produtos de Hortifrutigranjeiros, em atendimento às solicitações das Secretarias desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-288
Valor: R$ 25.415,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 17/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:19FEEADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2012
Processo nº 118/2012
CARTA CONVITE Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Produtos de Hortifrutigranjeiros, em atendimento às solicitações das Secretarias desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-288
Valor: R$ 25.248,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 17/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:864CC594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2012
Processo nº 118/2012
CARTA CONVITE Nº 029/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Produtos de Hortifrutigranjeiros, em atendimento às solicitações das Secretarias desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-288
Valor: R$ 26.777,90 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 17/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:668326F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 119/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 030/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de desratização, desmorcegação desinsetização, dedetização (ratos, morcegos, formigas, baratas,

aranhas, pulgas, cupins e demais insetos) e também limpeza das caixas d'águas das instalações Municipais.

Vencedor(es): C. F. BARBOSA & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,
29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,
totalizando R$ 22.023,00 (vinte e dois mil e vinte e três reais);

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:822A2A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **036**/2012
PROCESSO: Nº **022**/2012
PREGÃOPRESENCIAL Nº **010**/2012
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 09/02/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.620,00** (Um mil, seiscentos e vinte reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 18.590,00** (Dezoito mil, quinhentos e noventa reais), para **R$ 20.210,00** (Vinte mil, duzentos e dez reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 09 de Abril de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **NELSON MIRANDA DOS SANTOS** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4BA3A2D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 139/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2012

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal nº. 899/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com **entrega parcelada** de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de Maio de 2012, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 26 de Abril de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6CCCAAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 062/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 049/2012. Pregão Presencial: 026/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: - **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.741.293/0001-93, vencedora no valor global de **R$ 7.612,02 (sete mil seiscentos e doze reais e dois centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 26/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7E25BE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 063/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 049/2012. Pregão Presencial: 026/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.491.434/0005-32, vencedora no valor global de **R$ 5.187,55 (cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 26/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6D06691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 060/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 048/2012. Pregão Presencial: 025/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **- LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.741.293/0001-93, vencedora no valor global de **R$ 10.933,88 (dez mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 26/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:074627C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 061/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 048/2012. Pregão Presencial: 025/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **- ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.491.434/0005-32, vencedora no valor global de **R$ 7.940,70 (sete mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 26/4/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:81240D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 017/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 053/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedor: **AGROLINE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, com o CNPJ de n°. 01.792.003/0001-78,** oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 5.925,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:83BF2D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 064/2012

N°. Processo: 052/2012. Dispensa de Licitação de n°. 016/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS. Contratado: **AGROLINE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, com o CNPJ de n°. 01.792.003/0001-78,** oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 5.925,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimentos de material de consumo para manutenção e limpeza do município através da secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos de Jaraguari - MS, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 26/04/2012 á 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:048B8A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação aos 26º. (vinte e seis) dia do mês de março de 2012, declara VENCEDORA da Licitação, Processo Administrativo Licitatório de nº. 055/2012, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (MECÂNICA) com aplicação e fornecimento de peças para os seguintes maquinários: PATROLA FIATALLIS e PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III, conforme memorial descritivo, e demais especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.102.641/0001-06, com o valor global de R$ 75.116,34 (setenta e cinco mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4C691FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2012

PORTARIA Nº. 038/2012 – GP. JARAGUARI, 25 DE ABRIL 2012.

> ***"****Concede licença sem ônus à Servidora pública municipal Célia Maria Serafim Feitosa Ferreira, ocupante do cargo de Especialista de Educação – Supervisor Escolar, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
Considerando que a servidora, CÉLIA MARIA SERAFIM FEITOSA FERREIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, requereu licença pelo prazo de cinco meses, nos termos do que dispõe o art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratos de interesses particulares, nos termos do artigo 115 do Estatuto dos Servidores Municipais, à Servidora Célia Maria Serafim Feitosa Ferreira, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO-SUPERVISOR ESCOLAR, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - O período da licença concedida no artigo anterior corresponde de 03 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2012.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 25 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A6D30836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2012

DECRETO N º 148, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a vacância nas funções atribuídas aos senhores:

I - CLÉIA PEREIRA MENDES;
II - DURVAL FERREIRA FILHO;
III - JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ.

Considerando que as pessoas acima relacionadas deixaram as funções que exerciam como membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, a necessidade de preenchimento das vagas para o efetivo funcionamento do colegiado.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas como membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos deste artigo, as pessoas abaixo relacionadas, que exercerão os encargos de forma complementar ao mandato em exercício:

I - MARIA DAS DORES ROCHA;
II - SINÉZIO BARBOSA NETO;
III – ELLEM PRICILA GREGÓRIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 13 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B64C7E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2012

DECRETO Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2.012.

FIXA NOVO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER A VISTA, O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO DE 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se até o dia 21(vinte e um) de maio de 2012, o prazo para o pagamento em cota única a vista, do IPTU-2012, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 23 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0548405C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral do Contrato n.º 043/2007 que, amigavelmente, celebram entre si o Município de Laguna Carapã - MS e a Empresa **AUTO POSTO URTIGÃO LTDA.**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.989.813/0001-19, com sede administrativa sito a Av. Erva Mate, n.º 650 – Centro - em Laguna Carapã - MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 154.675 SSP/MS, CPF n° 325.170.841-49, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 520, centro Laguna Carapã/MS, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a Empresa **AUTO POSTO URTIGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.852.0007/0001-55, com endereço na Avenida 22 de Abril, n° 715, Bairro Cristo Rei, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pelo Senhor **SANDRO HENRIQUE TIBURCIO**, sócio proprietário, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 098.238.348-73, residente e domiciliado nesta cidade, adiante a denominar-se simplesmente de CONTRATADO resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente termo de rescisão Bilateral, amigável ao Instrumento Contratual nº 043/2007 anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 87/2010, CELEBRADO ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA – TERCEIRA – DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas a Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Laguna Carapã – MS, 30 de dezembro de 2008

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO HENRIQUE TIBURCIO
Auto Posto Urtigão Ltda Contratado

DR. PEDRO GOMES ROCHA
OAB/MS Nº 4.933
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
RG:
2ª_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:EE11FF86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1104-CARTA CONVITE Nº 020/2012.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1104-CARTA CONVITE Nº 020/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADO: CENTER BOI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA..
OBJETO: Aquisição de 33 (trinta e três) vacas com aproximadamente 12 arrobas para doação as comunidades indígenas por ocasião das festividades culturais alusivas ao dia do Índio.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato e Fabio Silva Prado.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.p.l

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:FFC14FD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2012-FUNPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Aparecida Inácio Geromini, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 17 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora **APARECIDA INÁCIO GEROMINI**, lotada na Gerência de Educação, cargo Agente de Serviço Escolar, matrícula 52/3, casada, natural de Tabapuã/SP, nascida em 21/03/1952, a partir de 1º. (primeiro) de maio do corrente, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 51 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.

Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 362,03 (trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 259,97 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 8º. da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-FUNPREV, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:42DE7C9C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.624, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a doação dos lotes de propriedade do município para o Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar setecentos e trinta e dois lotes ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, regido pela Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV.
Art. 2° Os lotes mencionados no artigo 1°. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR — Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I- não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal:
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.
Art. 3° O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida — PMCMV.
Art. 4° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3° desta Lei;
II - a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5° Sobre os imóveis objeto da doação não incidirão os seguintes tributos municipais:
I - ITBI — Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:95F784FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2012

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 30 de abril de 2012 – segunda-feira, véspera do Dia do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o dia 30 de abril de 2012 está incrustado entre o domingo e o Dia do Trabalhador;
Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 30 de abril de 2012 – segunda-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **30 de abril de 2012 – segunda-feira,** véspera do feriado nacional do Dia do Trabalho, com exceção dos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7DA254F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, apresentados ao Município, para análise técnico-jurídica de sua viabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º, inciso III, da Lei 1.509, de 13 de abril de 2.010, e

Considerando a existência de Projetos Esportivos e de Lazer apresentados ao Município para a análise, nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **Anderson Oliveira de Souza, Alessandro José Florenciano Gazola** e **Sérgio Aparecido de Oliveira -** representantes da Fundação de Esportes; **Renice Ribeiro Lopes –** representante da Gerência de Educação, Cultura e Esportes; e **Katya Mayumi Nakamura Matsubara** – representante da Assessoria Jurídica, para compor a Comissão de Avaliação, responsável pela análise técnico-jurídica dos Projetos Esportivos e de Lazer a serem financiados com recursos do Fundo de Investimento Esportivo de Naviraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9371958C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação do valor de parte do valor de **R$ 38.832,84 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647129-2, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 0301.533-08/2009, para ser aplicado na execução de construção de 82 unidades habitacionais no Jardim Paraíso IV, no município de Naviraí, no âmbito do Programa FNHIS-Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Naviraí, 26 de abril de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4123D9C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2012

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, embasado no que dispõe o artigo 10, da Lei 1.365 de 04 de março de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com objetivo de discutir e propor diretrizes que assegurem o cumprimento da Legislação atinente ao seguimento no município de Naviraí-MS.

Art. 2º A preparação e organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela comissão constituída pelos seguintes membros:
I – Sérgio dos Santos;
II – Antonia Genilza dos Reis Medeiros;
III – Edilene Rosa dos Santos;
IV – Cleunice Gonçalves de Lima.

Art. 3º A **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** terá como tema ***"Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: Novas perspectivas e desafios".***

Art. 4º A Conferência realizar-se-á no dia **16 de maio de 2012, a partir das 7 horas**, no **auditório da UEMS**, unidade de Naviraí-MS, localizada à **Rua Emilio Mascolli, 275.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de abril de 2012

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FB519263

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 247/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 010/2012. Favorecida: A. J. SOARES - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "A. J. SOARES", CNPJ N°.14.695.715/0001-10, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MAYCON & HENRIQUE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DO TRATABALHO" - VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3043). Data da Ratificação: 26.04.2012. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:D16A67BA

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2012

PROCESSO Nº 247/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2012 CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: A. J. SOARES - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "A. J. SOARES", CNPJ N°.14.695.715/0001-10, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MAYCON & HENRIQUE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO AO "DIA DO TRATABALHO".
PRAZOS: 26/04/2012 A 08/06/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (3043).
ASSINAM: César Martins Da Foncêca e Aparecido José Soares.
Naviraí – MS, 26 de Abril de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:5AD06C97

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1909/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA BSI 8261 DO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 449,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 04/04/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:64B7B278

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2217/12

PROCESSO Nº. 146/11 - PREGÃO Nº. 084/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/11. FAVORECIDO: NAVISEG-EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NO NUCLEO DE GARAGEM E OFICINA - VALOR: R$ 1.610,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 24/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0D3D57C8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2220/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA AGD 2525 UTILIZADO PELO NUCLEO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 794,52 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 24/04/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AF1B3CA8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N°14 /2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 07 salas de extensão da Educação Infantil, em tempo Integral, do CIEI Maria José da Silva Cançado, localizado à rua Nova Andradina, n°358.
Art 2°. A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:08BB648A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N° 15/2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do CIEI Maria José da Silva Cançado

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 01 sala de extensão da Educação Infantil, no período vespertino , do CIEI Maria José da Silva Cançado, localizado na Vila Industrial.
Art 2°. A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:04F17951

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N°16 /2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do CIEI Eva Moraes de Oliveira

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 02 salas de extensão da Educação Infantil, no período matutino e vespertino, do CIEI Eva Moraes de Oliveira, localizado à rua Cantídio Correia, n°189.
Art 2°.A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3B27953F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N° 17/2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do CIEI Sonho de Criança

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 03 salas de extensão da Educação Infantil, no período matutino e vespertino, do CIEI Sonho de Criança , localizado à Henrique Dias, n°69.
Art 2°.A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço e de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8FF7BC82

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N°18 /2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do EMEF Marechal Rondon

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 01 sala de extensão de Ensino Fundamental, no período matutino e vespertino, da EMEF Marechal Rondon, localizado à Rua Henrique Dias, n°69.
Art 2°.A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5134607E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N° 19/2012

Autoriza o funcionamento da Extensão do CMEI Irmã Evanete dos Santos

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 01 sala de extensão da Educação Infantil, no período vespertino, do CMEI Irmã Evanete dos Santos, localizado no Assentamento Juncal.
Art 2°.A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7A79971C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/N° 20/2012

Autoriza o funcionamento da Extensão EMEIEF José Martins Flores

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no curso de suas atribuições legais e com base no § 3° do Capítulo IX da Deliberação EME/Naviraí/MS, n° 001 de 20 de maio de 2003
Resolve:
Art 1°. Autorizar o funcionamento de 03 salas de extensão da Educação Infantil, no período vespertino, do EMEIEF José Martins Flores, localizado na Bairro BNH, na Rua Antonio Mariano, S/N.
Art 2°.A autorização passa a vigorar a partir deste ato, e se estenderá pelo período de seu funcionamento.
Parágrafo Único. Caso o período de funcionamento se suceda por mais de 05 (cinco) anos, deverá ser pedido a sua renovação.
Art 3°. Caso ocorra a necessidade de mudança de endereço ou de sua desativação, deverá ser comunicado ao órgão central competente.
Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de abril de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:178CF3EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 246/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 92/2012. FAVORECIDO: ONIVAIR JOSÉ DE MATOS ME, CNPJ nº. 06.250.197/0001-01 – OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DE POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA EMEF CÂNDIDO DE MARCO - POLO (ASSENTAMENTO JUNCAL) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.39 (R 3039). Data da Ratificação: 25/04/12. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:239FF307

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 234/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 90/2012. FAVORECIDO: IVO GUEDES RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº. 002.021.798-69 – OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR DA DESPESA: R$ 3.206,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039 - 33.90.39 (R 2316). Data da Ratificação: 17/04/12. CLECI FORTUNATI SOUZA – Ordenadora de Despesas da Gerência de Assistência Social conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:1852804F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 248/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 93/2012. FAVORECIDO: GILMAR SOFA - ME, CNPJ nº. 03.236.053/0001-02 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 100,00 (CEM REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005 - 33.90.39 (R 2827). Data da Ratificação: 26/04/12.

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas da Gerência de Administração Conforme Decreto Nº. 031/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A9B910E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 249/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 94/2012. FAVORECIDO: GILMAR SOFA - ME, CNPJ nº. 03.236.053/0001-02 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA - VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065 - 33.90.39 (R 2869). Data da Ratificação: 26/04/12.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Gerência de Receita Conforme Decreto Nº. 030/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:FD562DA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 250/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 95/2012. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 10.306.649/0001-99 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE INTERCOOLER CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 - 33.90.39 (R 2153). Data da Ratificação: 26/04/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C39016FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 251/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 96/2012. FAVORECIDO: R3 INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.970.863/0001-42 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR LCD CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO –

GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029 - 33.90.39 (R 2114). Data da Ratificação: 26/04/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DE9849D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 180/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 081/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVES DE SIMAS E BATAGUASSU NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 558.600,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 180/2012 referente ao Pregão Presencial nº 081/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. GESSÉ DA SILVA ANDRADE, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 180/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012. Naviraí, 26 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C1868037

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 252/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 97/2012. FAVORECIDO: R3 INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.970.863/0001-42 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR LCD CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008 - 33.90.39 (R 2095). Data da Ratificação: 26/04/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2A99B575

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 205/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 092/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS. Vencedora: PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGUROS GERAIS com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 205/2012 referente ao Pregão Presencial nº 092/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 033/2011; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 205/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2012. Naviraí, 26 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ECE591E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 253/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 98/2012. FAVORECIDO: R3 INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.970.863/0001-42 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR LCD CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.39 (R 2101). Data da Ratificação: 26/04/12. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:78C109C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 254/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 99/2012. FAVORECIDO: ELÉTRICA ZAN LTDA, CNPJ nº. 15.525.934/0001-14 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 625,50 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011 - 33.90.30 (R 1666). Data da Ratificação: 26/04/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BBB8B106

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 255/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 100/2012. FAVORECIDO: JONIZETTE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº. 14.779.999/0001-23 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE CAMARA FRIA PLACA HSH-5668 CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENTAÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052 - 33.90.30 (R 1681). Data da Ratificação: 26/04/12.

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Gerência de Desenvolvimento Econômico conforme Decreto nº. 083/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C2CDFD26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 256/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 101/2012. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIM ME, CNPJ nº. 01.653.106/0001-57 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE CAMARA FRIA PLACA HSH-5668 CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENTAÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052 - 33.90.30 (R 1681). Data da Ratificação: 26/04/12.

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Gerência de Desenvolvimento Econômico conforme Decreto nº. 083/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3E304BDB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 257/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 102/2012. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP, CNPJ nº. 24.653.180/0001-79 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGEM (CABO TOCHA MIG) CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENTAÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068 - 33.90.30 (R 1655). Data da Ratificação: 26/04/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F08E7DA6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012

PROCESSO N. º 207/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 093/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTO BOMBAS PARA CLIMATIZADORES, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com o item: 001. Naviraí – MS, 26 de Abril de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 063/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 26 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:41BF1D02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
PORTARIA N.º 134, DE 19 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

NOMEAR **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES,** portadora do RG sob nº 001520119 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 012.272.001-61, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Proteção Social Especial, Ref.07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga prevista no art. 31 e vencimento previsto no anexo IV - A da lei Complementar n.º 046/11, retroagindo a 03 de abril de 2012.

NOMEAR **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS,** portadora do RG sob nº 000851984 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais, Ref.07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga prevista no art. 31 e vencimento previsto no anexo IV - A da lei Complementar n.º 046/11, retroagindo a 03 de abril de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:E77BDE5C

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
PORTARIA N.º 135, DE 19 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR por interesse da administração do cargo em comissão, a servidora **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS** ocupante do cargo de Chefe do CRAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo a 03 de abril de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:0BC47F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,*** incluindo café da manhã, na cidade de ***BARRETOS-SP***, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 08 (oito) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos) e com proposta no valor total de R$43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais)

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFIRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBA0998D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SALA DE REUNIÕES*** *da* Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME, classificada no item nºs 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 13 e 14, com proposta no valor de R$25.925,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), **SEBASTIÃO QUIRINO DE SOUZA-ME**, classificado nos itens nºs 05, 06, 10 e 11, com proposta no valor de R$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco reais) e **MADUREIRA E BELLO LTDA-ME** classificada no item nº 12, com proposta no valor de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo valor global de 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C3255695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a ***ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,*** em atendimento aos alunos da Escola Municipal Prof. Ignácio José da Silva, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLEONIR PEDRO FERREIRA-ME, classificada no itens nºs 15 e 16, com proposta no valor de R$6.192,80 (seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificado nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, com proposta no valor de R$6.074,88 (seis mil setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada nos itens nºs 05, 06, 07, 11, 19, 21, 28, 30, 31, 33 e 38, com proposta no valor de R$8.540,80 (oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), perfazendo valor global de R$20.808,48 (vinte mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

O ITEM Nº 23 FOI FRACASSADO

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4723FBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção dos seguintes veículos: SIENA, CORSA CLASSIC, FIAT STRADA e RANGER**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, classificada nos lotes nºs 01, 02, 03 e 04, com proposta no valor de R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E02B26F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***AVIAMENTOS, TECIDOS, LENÇÕIS E MATERIAIS PARA ARTESANATO,*** para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: L. V. PEREIRA-EPP, classificada nos itens nºs 001 ao 41, 43 ao 73, 75 ao 122, com proposta no valor de R$58.158,50 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e oito reais e e cinqüenta centavos), perfazendo valor global de R$ R$58.158,50 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e oito reais e e cinqüenta centavos).

OS ITENS NºS 42 E 74, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFIRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7BFF85F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **14 DE MAIO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2012.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:234FC61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 055/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **14 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestar serviços como Instrutor(a) da Banda Municipal.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2012.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7D15BBF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2012

Concede Licença Maternidade à servidora ANTÔNIA ADRIANA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ANTÔNIA ADRIANA DA SILVA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 04 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:80D25A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2012

Nomeia a Srª. ANA MARIA ANNADÃO**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AI-100, representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Srª. **ANA MARIA ANNADÃO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AI-100, representação 100%, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:01FE8D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2012

Revoga, a pedido, Portaria 079/2011 que nomeou a servidora CLARILDA OVIDIO, para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 50%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido, Portaria 079/2011 que nomeou a servidora **CLARILDA OVIDIO,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 50%, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, 20 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F08A7D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2012

Exonera, a pedido, a servidora CLARILDA OVIDIO**,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **CLARILDA OVIDIO,** Matricula 1029, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8BAF7CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2012

Nomeia a Srª SILVIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe I, DI-300, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe I, DI-300, com representação de 100%, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3A3DE855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

"Substituir membros do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho Tutelar."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Substituir membros do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho Tutelar, ora representado por:

Titular: Marcelo Gonçalves Ramos
Passa ser representado por:
Titular: Maisa Cristina Machado Rodrigues; e
Suplente: Nayara Pereira
Passa ser representado por:
Suplente: Priscilla Pereira Ribeiro Alvino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do decreto 113 de 13 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1F4BA1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2012

Exonera por aposentadoria, o servidor ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA**,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, o servidor **ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA,** do cargo de Gari, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A62847D6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 060/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de audiologia para realização de testes de emissões otocusticas e audiometria de observação do comportamento infantil. Conforme anexo do contrato
VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços descritos no objeto deste, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.417,50 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002, ELEMENTO DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEDA MARIA PAES DA SILVA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:3486F236

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2012

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 13 de abril de 2012, ano III, nº 0567, página 27.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:518299B5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 054/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0570, publicado no dia 18 de abril de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 054/2012. ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNCIPAL DE SÁUDE: PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1013, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00. O Recurso Financeiro origina-se do Termo de Compromisso PAC201530/2011. LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNCIPAL DE SÁUDE: PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.1013, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:F4E9FD9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012 – PROCESSO N° 047/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais para construção e materiais elétricos, para manutenção, com entrega parcelada. Resultaram vencedoras as empresas: **André Pereira da Silva – ME** itens 13 ao 16, 21, 26, 28, 30, 32, 38, 48, 49, 54, 58, 59, 60 ao 63, 65 ao 67, 72, 77, 81, 82, 84 ao 86 e 89.
2A Materiais para Construção e Serviços Ltda ME itens 10, 17, 25, 29, 31, 33, 35 ao 37, 42, 50, 64, 76, 83, 87 e 88. **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** itens 6, 8, 9, 11, 12, 20, 23, 24, 27, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 52, 55, 68, 69, 70, 75 e 78. **Diluz Comercio de Materiais Eletricos Ltda-EPP** itens 1 ao 5, 7, 18, 19, 22, 34, 45, 46, 51, 53, 56, 57, 73, 74, 79 e 80. Sendo adjudicado pela Pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de abril de 2012. Sendo fracassado o item 71.
Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FAC77DC4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012 – PROCESSO N° 048/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerência Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada. Resultaram vencedoras as empresas: JOÃO MARDEGAN itens, 3, 14, 17, 55, 56, 60, 65, 82, 109, 119 e 120. 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME 5, 8 ao 10, 15, 16, 18, 23, 29 ao 31, 34, 45, 52, 53, 57, 58, 70, 78 e 92. YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP itens, 1, 2, 4, 6, 7, 11 ao 13, 19, 20 ao 22, 24 ao 28, 32, 33, 35 ao 44, 46 ao 51, 54, 59, 61 ao 64, 66 ao 69, 71 ao 77, 79 ao 81, 83 ao 91, 93 ao 108 e 110 ao 118. . Sendo adjudicado pela Pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de abril de 2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0BBC87E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 006/2012

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de novembro e dezembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2012 e considerando o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento resultante da reunião realizada no dia 10 de abril de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 002/2012 da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre a análise do Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de novembro e dezembro de 2011;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
11 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:2BC07938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 007/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2011.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 274/94, alterada pela Lei Municipal n° 348/97 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB/05 e o parecer apresentado pela comissão de acompanhamento do Orçamento e Financiamento de Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 001/2012 da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre a análise do Balanço Geral Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao ano de 2011;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 11 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:7E46AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 008/2012

Súmula: Aprova projeto de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva para a sede da Comunidade Kolping São Francisco de Assis.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 274/94, alterada pela Lei Municipal n° 348/97 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB/05,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva para a sede da Comunidade Kolping São Francisco de Assis, no valor de R$ 22.704,15 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 11 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:930E92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 004/2012

Súmula: Aprova o Balanço Geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercício de 2011.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Balanço Geral do exercício de 2011.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2012

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:BF9BA982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2012

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o parecer 003/2012 referente ao mês de novembro de 2011, da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidos em Reunião Ordinária do dia 10 de abril de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2012

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:38254A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 006/2012

Súmula: Criar Grupo de Trabalho

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Criar Grupo de Trabalho responsável por discutir e elaborar a metodologia de trabalho para o enfrentamento a situações de alto grau de vulnerabilidade de famílias de São Gabriel do Oeste, envolvendo as políticas públicas setoriais e de direitos.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros: Sérgio Wanderly Silva, Marcus Vinicius Oliveira Silvany, Jeferson Luiz Tomazoni, Edenilson Carraro, Rita Lúcia G. Honório Gutierrez, Iris Maria Ferraza, Marleida Ana Spagnollo Strada e Claise Kleemann.

Art. 3° - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 30 dias para apresentar parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2012

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:C09FD8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2012

Súmula: Aprova o Parecer da Comissão Eleitoral, que dispõe sobre o recurso administrativo interposto pelas pré-candidatas contra o resultado da avaliação psicológica referente à 3ª etapa do processo seletivo para escolha de candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de São Gabriel do Oeste.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida no dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 11 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Parecer da Comissão Eleitoral, que dispõem sobre o recurso administrativo interposto pelas pré-candidatas Marinês Moreira de Moura Kopp, Meire Aparecida Mendes Bortolini e Osana Izabel Foletto Mezzaroba contra o resultado da avaliação psicológica referente à 3ª etapa do processo seletivo para escolha de candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de São Gabriel do Oeste, no qual mantêm-se o resultado inicialmente publicado, considerando-as INAPTAS para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2012

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:BF521AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDEM 001/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do calendário para as Reuniões Ordinárias do Exercício de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 05 de julho de 2011, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 078/03, de 25 de novembro de 2003,

DELIBERA:
Art. 1º- aprovação do calendário de 2012 para as reuniões ordinárias do COMDEM conforme meses e datas abaixo relacionadas.
Calendário de 2012 do COMDEM

Mês	Data	Horário	Dia da semana
Fevereiro	16	07h15m	Quinta-feira
Março	15	07h15m	Quinta-feira
Abril	19	07h15m	Quinta-feira
Maio	17	07h15m	Quinta-feira
Junho	14	07h15m	Quinta-feira
Julho	19	07h15m	Quinta-feira
Agosto	16	07h15m	Quinta-feira
Setembro	13	07h15m	Quinta-feira
Outubro	18	07h15m	Quinta-feira
Novembro	22	07h15m	Quinta-feira
Dezembro	13	07h15m	Quinta-feira

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
São Gabriel do Oeste - MS
Em 29 de fevereiro de 2012

CLEONICE APARECIDA WINCK CRESTANI
Presidente do Comdem

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:DA2B435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDEM 002/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da programação de comemoração ao Dia Internacional da Mulher –

"Mulheres empoderadas lutam contra desigualdades de gênero e conquistam seu espaço".

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 29 de fevereiro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 078/03, de 25 de novembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º- aprovação da programação de comemoração ao Dia Internacional da Mulher – "Mulheres empoderadas lutam contra as desigualdades de gênero e conquistam seu espaço", que será executada no mês de Março de 2012, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 29 de fevereiro de 2012

CLEONICE APARECIDA WINCK CRESTANI
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:C89C620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDEM 003/2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da programação de comemoração ao Dia Internacional da Mulher – "Mulheres empoderadas lutam contra desigualdades de gênero e conquistam seu espaço".

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 29 de fevereiro de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 078/03, de 25 de novembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º- aprovação da programação de comemoração ao Dia Internacional da Mulher – "Mulheres empoderadas lutam contra as desigualdades de gênero e conquistam seu espaço", que será executada no mês de Março de 2012, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 29 de fevereiro de 2012

CLEONICE APARECIDA WINCK CRESTANI
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:765A2F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405 DE 26 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art.90 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de Abril de 2012, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações, em razão do feriado do dia do Trabalho que ocorrerá no dia 01/05/2012.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogando-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria, 26 de Abril de 2012

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D3A6E8BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2012.

SUMULA: "Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.) do Município de Sete Quedas-MS, e dá outras providencias".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando,o postulado no ofício nº 013/2012/CMDCA/SQ/MS.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a nomeação dos seguintes membros e respectivas representações:

TITULAR – MIRIAN DE SENA ALMEIDA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
SUPLENTE – MARIA ROSA DE ANDRADE PAVANELLI – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
TITULAR – ELADYR FERREIRA DA COSTA SILVA – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE – ESTELA MALVINA FERREIRA DA SILVA – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR – EBE CHAMORRO RODRIGUES COURBASSIER – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE – SIDINÉIA DE ANDRADE FRANCISCO – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR – MARCIA RODRIGUES DE LIMA – Representante do CEPASP - Centro de Prevenção Apoio Social e Pastoral.
SUPLENTE – ARLINDO PEREIRA LOPES – Representante da Instituição Atlética Ivonir Lamego.
TITULAR – WILTON OLIVEIRA DE SOUZA PINTO – Representante do COMESQ - Conselho dos Ministros Evangélicos de Sete Quedas.
SUPLENTE – OSVALDO ANTONIO DE MELO – Representante da Primeira Igreja Batista em Sete Quedas.
TITULAR – MARISA ROSELI CALDEIRA DA SILVA – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

SUPLENTE – CRISLAINE WENTZ FERREIRA – Representante da Paróquia Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - A estrutura e disposição de Cargos do Conselho serão obedecida e formalizada de acordo com a Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com validade até 09 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1AFAE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SILVANA CRISTINA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS (5ª a 8ª Séries) - EDUCAÇÃO FISICA,** Símbolo MAG-2, Nível III, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **18 de abril de 2012 a 17 de outubro de 2012**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 18 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 23 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:564B9FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2012.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso do Processo Seletivo nº01/2011 do Poder Executivo do Município de Sete Quedas, tendo seu Resultado final homologado pelo Edital nº 017 de 05 de abril de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 12, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital de Homologação nº017/2011 do Concurso do Processo Seletivo nº01, de 05 de abril de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, com base no Edital de homologação nº017,de 05 de abril de 2011, o Concurso do Processo Seletivo nº01/2011, pelo prazo de 01 (hum) anos, contados a partir de 06 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 20 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:7DEEDF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2012.

"Declara PONTO FACULTATIVO, o dia 30 de abril de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é dever do administrador público tomar medidas que visem dar atendimento ao principio constitucional da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não permitem paralisação, como limpeza pública e setor de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 25 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:21A5B8FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI 1551/2012

LEI 1551/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Faustino de Souza** a Rua Projetada I do Loteamento Porto Bello neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:8C9E3660

GABINETE
LEI 1552/2012

LEI 1552/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Hannibal de Abreu** a Rua Projetada III do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:9BEC9C84

GABINETE
LEI 1553/2012

LEI 1553/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Manoel Dutra de Lima** a Rua Projetada V do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:B1EFFA44

GABINETE
LEI 1554/2012

LEI 1554/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua José Dias Pires** a Rua Projetada XI do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:21DFE3ED

GABINETE
LEI 1555/2012

LEI 1555/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Bruno do Nascimento** a Rua Projetada XII do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:367F39C8

GABINETE
LEI 1556/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Nelson Fortunato Basso** a Rua Projetada II do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:07A6BBE7

GABINETE
LEI 1557/2012

LEI 1557/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Odalia da Silva Galdino** a Rua Projetada VII do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:3A7263A9

GABINETE
LEI 1558/2012

LEI 1558/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Rua Balduino Franco** a Rua Projetada IV do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:640F127E

GABINETE
LEI 1559/2012

LEI 1559/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Gregório Cáceres Torres** a Rua Projetada X do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:1D82660D

GABINETE
LEI 1560/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada Rua **Miguel dos Santos Teixeira** a Rua Projetada IX do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:D60BB6E0

GABINETE
LEI 1561/2012

LEI 1561/2012

Súmula Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada Rua **João Ferreira da Silva** a Rua Projetada VI do Loteamento **Porto Bello** neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:DA3C5FE4

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2012

Súmula Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Nº 057/2010 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Complementar Nº 57/2010 de 27 de dezembro de 2010, os Arts. 75/A e 75/B, com a seguinte redação:
Art. 75/A Os profissionais de educação, professor ou especialista em educação, quando nomeado para exercer a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto de unidades terá sua remuneração básica calculado da seguinte forma:
I Diretor de Unidades Escolares - o valor do vencimento base será o equivalente a três vezes o vencimento do professor nível II, conforme tabela da Lei complementar Nº 57/2010, acrescidos das vantagens pecuniárias da função;
II Diretor Adjunto de Unidades Escolares - o valor do vencimento base será o equivalente (2,7) dois vírgula sete vezes o vencimento do professor nível II, conforme Lei complementar Nº 57/2010, acrescidos das vantagens pecuniárias da função;
Art. 75/B O Professor, quando designado para exercer a função de Professor Coordenador ou Supervisor de Ensino terá sua remuneração básica calculado da seguinte forma:
I – para carga horária de 40 horas semanais o valor do vencimento básico será o equivalente a (2,5) dois vírgula cinco o vencimento do professor nível II, conforme Lei Complementar Nº 57/2010, acrescidos das vantagens pecuniárias da função;
II – para carga horária de 20 horas semanais o valor do vencimento básico será o equivalente a (l, 25) um vírgula vinte e cinco vezes o vencimento do professor nível II, conforme Lei Complementar Nº 57/2010, acrescidos das vantagens pecuniárias da função;
Art. 2º - Fica alterada o Anexo VI Tabela I da Lei Complementar 57/2010, de 27 de dezembro de 2010, que passam a vigorar conforme o Anexo VI Tabela I, desta Lei Complementar.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2012
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2012

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:0C48E158

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2012 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2012
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
ANEXO VI – TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO GERENCIAL DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO 30%	TOTAL
CPCDE 101	2.804,20	841,20	3.645,40
CPCDA 102	2.523,80	757,10	3.280,90
CPCSE 201	2.336,80	701,00	3.037,80
CPCSE 202	1.168,40	350,50	1.518,90
CPCPC 301	2.336,80	701,00	3.037,80
CPCPC 302	1.168,40	350,50	1.518,90

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:29533A66

GABINETE
LEI 1550/2012

LEI Nº 1550/2012

SUMULA Dispõe sobre a Criação, Composição e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no suo das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação, no Município de Sidrolândia.
Art. 2º O Conselho Municipal de Educação exercerá funções consultiva, deliberativa e normativa.
Parágrafo único. O Conselho exercerá suas funções conforme as legislações federal, estadual e municipal, bem como terá seu funcionamento regulado em regimento a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias de sua implantação.
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino, será regido por norma própria e terá as seguintes competências:
I - participar da discussão e definição da Política Municipal de Educação;
II - participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III - pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal;
IV - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal;
V - manifestar-se quanto aos convênios de municipalização de ensino;
VI - promover sindicância nas instituições de ensino sob sua jurisdição;
VII - dispor sobre seu regimento interno e submetê-lo à apreciação do Secretário (a) Municipal de Educação e homologação do Chefe do Executivo Municipal;
VIII - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
IX - autorizar, credenciar e supervisionar as instituições da Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, mantidas pelo poder público municipal e instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes dentre pessoas residentes no município, de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional, com escolaridade em nível superior, sendo que os conselheiros representantes do funcionalismo público municipal deverão pertencer ao quadro de funcionários efetivos, os quais serão escolhidos por seus pares, por eleição, e posteriormente nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 1º Na composição do Conselho deverá ser observada a participação de:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da educação infantil do ensino público municipal;
c) 01 (um) representante das escolas privadas, que mantenha educação infantil;
d) 01 (um) representante do ensino fundamental público municipal;
e) 01 (um) representante dos coordenadores e diretores da rede municipal de ensino;
f) 01 (um) representante de Universidade da iniciativa privada;
g) 01 (um) representante da educação especial do ensino público municipal;
§ 2º Ao ser constituído o Conselho, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 02 anos e 2/3 (dois terços) de 04 anos, possibilitando assim, a continuidade dos trabalhos do Conselho, após o que, bienal e alternadamente haverá renovação dos mandatos.
§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, na primeira composição do Conselho, o Chefe do Poder Executivo ao nomear os Conselheiros atribuirá a respectiva duração dos mandatos, atendendo a conveniência administrativa, respeitada a representatividade prevista nesta Lei.
§ 4° Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado um substituto para completar o mandato do antecessor.
§ 5º Na renovação do Conselho os membros titulares ou suplentes poderão ser reconduzidos.
§ 6º O membro suplente será convocado para substituir o titular quando de sua falta ou impedimento.
Art. 5º Os Conselheiros exercerão funções consideradas de interesse público relevante, com prioridade sobre o de quaisquer cargo público de que sejam titulares.
§ 1º Na primeira investidura do Conselho, os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito.
§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre seus membros para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por um período;.
§ 3º A primeira sessão será exercida sob a Presidência do Conselheiro que possui maior idade presente à sessão e, a seguir o Conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente.
§ 4º A primeira sessão plenária será instalada com a presença minima de 2/3 dos membros do Conselho e passarão a deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.
§ 5º Os Conselheiros serão empossados pelo Presidente do Conselho, na primeira sessão em seguida à nomeação, respeitado o disposto do parágrafo 1º deste artigo.
Art. 6º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias remuneradas, serão convocadas quando necessárias e justificadas pela Presidencia ou um terço do membros conselheiros e poderá ser remuneradas.
Art. 7º Os Conselheiros perceberão "jeton" de presença por sessão a que comparecerem, bem como transporte e diárias em caso de deslocamento do município de Sidrolândia-MS à outro município, a fim de participarem de trabalhos de interesse do Conselho.
§ 1º O valor de cada "jeton" será o equivalente ao valor de um virgula cinquenta da hora-aula do salário base do Professor Nível II, conforme a Lei Complementar nº 57/2010 que Dispoe sobre o PCCS "Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal de Sidrolândia alterada pela Lei Complementar Nº 65/2011 de 14 de outubro de 2011
Art. 8º A manutenção do Conselho Municipal de Educação correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de

Educação, mediante plano de aplicação aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de abril de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:FB4C8E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 200/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Roberto de Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Roberto de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:14038B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 201/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Roberto Delasta.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 15(quinze) horas.
Valor Mensal: R$ 637,35(seiscentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Roberto Delasta.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B7F3779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 202/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Josiana Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Joseana Rodrigues da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5AB8849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 203/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Josileide Rodrigues da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 15(quinze) horas.
Valor Mensal: R$ 637,35(seiscentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Josileide Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:71DC4985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 204/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Josileide Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 849,80(oitocentos e quarenta nove reais e oitenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Josileide Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9104D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 205/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juciane Jorge Gabriel.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juciane Jorge Gabriel.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4BEE91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº206/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jucimar Clementino Campos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimar Clementino Campos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:04EC2C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 207/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jucimary Dias do Nascimento de Barros.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimary Dias Nascimento de Barros.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6301ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 207/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jucimary Dias do Nascimento de Barros.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimary Dias Nascimento de Barros.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:597D1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 208/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jucimary Dias do Nascimento de Barros.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 15(quinze) horas.
Valor Mensal: R$ 637,35(seiscentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimary Dias do Nascimento de Barros

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD6C91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 209/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juliana Possamai.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juliana Possamai.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1DB32943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 210/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Julio Cesar Oliveira Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Julio Cesar Oliveira Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F3474723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 211/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juscilene Pereira dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juscilene Pereira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A93FA140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 212/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juscimara Marques de Lima.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juscimara Marques de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2C30E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 213/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juscimara Marques de Lima.

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juscimara Marques de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:304D57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 214/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Kátia Goes Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kátia Goes Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8EFA8931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 215/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Katiuscia da Silva Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Katiuscia da Silva Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:27E48E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 216/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Katiucia Josane Rebello de Araujo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Katiucia Josane Rebello de Araujo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:56D9A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 217/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Kelli Cristina da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 26(vinte e seis) horas.
Valor Mensal: R$ 1.104,75(hum mil cento quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Kelli Cristina da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1FCD5741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 218/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laucidio Jorge.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laucidio Jorge.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8095E228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 219/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laudicéia Batista da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laudicéia Batista da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AF181B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 220/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laura Célia Losano.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laura Célia Losano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:95D4C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 221/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laurilene Gonçalves de Lima.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laurilene Gonçalves de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D24CAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 222/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lourdes Gomes Freitas.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lourdes Gomes Freitas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9FCD72D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 223/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lourenço Rodrigues Mamedes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lourenço Rodrigues Mamedes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4426AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRAEXTRATO DE CONTRATO RH Nº 225/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luana Franco de Matos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luana Franco de Matos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0667AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 226/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luci Mari Galhardo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luci Mari Galhardo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E23376D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 227/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucia Higa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucia Higa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0FB27397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 228/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucien Recalde Ambrosio.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 35(trinta cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.487,15(hum mil quatrocentos e oitenta sete reais e quinze centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucien Recalde Ambrosio.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:52BECF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 229/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luciene Picolo Ferreira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciene Picolo Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AB49236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 230/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucinéia Pereira Pardinho.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucinéia Pereira Pardinho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:65BE17F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 231/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luzia de Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luzia de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B39C0821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 232/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Magali das Neves Pires de Campos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor Mensal: R$ 977,30(novecentos e setenta sete reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Magali das Neves Pires de Campos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B3CFCED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 233/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcel Koziura e Paiva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcel Koziura e Paiva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0DDEC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 234/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcela Ribeiro Barros.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcela Ribeiro Barros.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2FD40017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 235/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Márcia Cescon Romualdo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia Cescon Romualdo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7A8A3BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 236/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Márcia Cescon Romualdo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia Cescon Romualdo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6B67AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 237/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcio da Silva Rodrigues.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcio da Silva Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2A764028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 238/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcus Paulo Freitas e Silva Escobar.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor Mensal: R$ 382,40(trezentos e oitenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcus Paulo Freitas e Silva Escobar.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B83F0CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 239/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria AP. Bueno dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 764,80(setecentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria AP. Bueno dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3B431741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 240/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria AP. da Silva Aguilar.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria AP. da Silva Aguilar.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:99B356FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 241/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria AP. Souza Marques.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria AP. Souza Marques.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5CBAF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 242/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Cristiane Carriel da Costa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Cristiane Carriel da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3B4C34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 243/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria de Fátima Almeida Siqueira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Fátima Almeida Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B9770AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 244/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria de Lurdes Andrade Siqueira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Lurdes Andrade Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9FDD372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 245/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria de Lourdes Mandu Estavarengo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Lourdes Mandu Estavarengo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2E38FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 246/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria de Lourdes Mandu Estavarengo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Lourdes Mandu Estavarengo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:197A4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRAEXTRATO DE CONTRATO RH Nº 248/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria José Procópio Ortega.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria José Procópio Ortega.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1C2328B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 249/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Luzen Tavares de Lima.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Luzen Tavares de Lima.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:609C65C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 250/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Margarida Calixtro Cruz.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Margarida Calixtro Cruz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4D105CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 251/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Margarida Calixtro Cruz.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor Mensal: R$ 430,20(quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Margarida Calixtro Cruz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A68AE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 252/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marilu Celestina Caetano Acosta.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marilu Celestina Caetano Acosta.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:07EFCBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 253/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mario Sasaki.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27 (vinte e sete) horas.
Valor Mensal: R$ 1.147,20(hum mil cento quarenta sete reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Sasaki.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:03D6DBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 254/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mario Augusto dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Augusto dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:63C8A731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 255/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maristela Lima Mareco.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor Mensal: R$ 1.232,20(hum mil duzentos e trinta dois reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maristela Lima Mareco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:74B7E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 256/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mariza de Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4B85A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 257/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mariza Vera Cabral Miranda.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza Vera Cabral Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2CCD23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 258/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marta da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marta da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0543DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 259/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mauricio Botelho Junior.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:625D45E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 260/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mauricio Botelho Junior.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C7BF63C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 261/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maxilaine Ferreira dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maxilaine Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:365E132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 262/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Melissa Ramalho Preti.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de10(dez) horas.
Valor Mensal: R$ 478,00(quatrocentos e setenta oito reais)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Melissa Ramalho Preti.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:68B062C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 263/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Messias Sol Dias.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Messias Sol Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4CB5A8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 264/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Miniussy Pereira Borges.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:216776A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 265/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Miniussy Pereira Borges.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Miniussy Pereira Borges.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1274EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 266/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirta Elizabet Ruiz Veron.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9C3D796A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 267/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1A959FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 268/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 679,85(seiscentos e setenta nove reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B6F65EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 269/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Monica Moura da Silva Ribas.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 32(trinta e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.529,60(hum mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Monica Moura da Silva Ribas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D140F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 270/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Neide Helena Souza da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor Mensal: R$ 892,30(oitocentos e noventa dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neide Helena Souza da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AFD064EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 271/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Neolina Gonçalves de Souza Nantes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neolina Gonçalves de Souza Nantes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F6974C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 272/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Neusa Aparecida Vial Schleicher.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Neusa Aparecida Vial Schleicher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:71D2A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 273/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Noilson Oliveira dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 722,30(setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Noilson Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0D0D05F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 274/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Odenir Escobar Moraes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor Mensal: R$ 552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Odenir Escobar Moraes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D130789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 275/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Oneide Ribas Leal.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Oneide Ribas Leal.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:88EC86E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 276/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ormizia da Gloria Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ormizia da Gloria Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:69F7F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 277/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ormizia da Gloria Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ormizia da Gloria Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD6BC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 278/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Oseias Paula de Andrade.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Oseias Paula de Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9C05B579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 279/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Osmari Aparecida Bado Ferreira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Osmari Aparecida Bado Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AACB8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 280/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Otilia de Souza Valençoela.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Otilia de Souza Valençoela.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:08DAAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 281/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Patrícia de Melo Pereira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Patrícia de Melo Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2D94B7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 282/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Paulo Sergio Vargas Lemes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Sergio Vargas Lemes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:795502CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 283/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Paulo Vitor Famea.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Vitor Famea.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:198E9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 284/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Paulo Vitor Famea.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Vitor Famea.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA0AF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 285/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Pedro Pereira do Nascimento.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Pedro Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2F8E4765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 286/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Pedro Pereira do Nascimento.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Pedro Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:72377CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 287/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Plínio Perosa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Plínio Perosa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:964BECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 288/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Raquel Neves de Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Raquel Neves de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C1F81A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 289/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Regina Célia List.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Célia List.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A71F69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 180/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Solucon Construção e Comércio Ltda-Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 180/2011, convite n° 57/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento 01 (um) caminhão Truck Basculante com capacidade para 10 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: Adita – se o valor do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), sendo R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Assinam: Daltro Fiuza e Tânia Maria Vasconcelos Serrilho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:40F8F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2012
Processo Licitatório n° 2574/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Área Planejamento e Assessoria S/S Ltda
Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados no Assessoramento na recuperação e arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – dos serviços prestados, não apurados e não recolhidos aos cofres do Município.
Valor Global: R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).
Período: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão executados a partir do dia. 20/04/2012 e tendo seu término no dia 30/12/2012.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Serviços de Consultoria – 33.90.35.00
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Nóbrega de Freitas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8F0EEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 17/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 17/2012
Processo n° 3083/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Instituto de Cultura, Artes, Esporte, Lazer e Atividades Múltiplas Apascentar Instituto Apascentar
Objeto: Auxílio financeiro para pagamento de despesas com sua manutenção.
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dotação Orçamentária:
08.122.0046.2306.0000 – Assistência Social a Comunidade
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Elaine Além Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1BE03CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2012
Processo Licitatório n° 3250/2012
Locador: Paulo Refatti
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Objeto: O locador oferece em locação, imóvel situado à Rua Santa Catarina c/ Rua Goiás n° 130, centro, na cidade de Sidrolândia/MS, destina-se a instalação da Delegacia de Polícia Civil deste Município.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Período: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (doze) meses, a contar a partir de 01 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e Paulo Refatti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:46B5405A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3157 DE 25 DE ABRIL DE 2.012

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o expediente do dia 30 de abril de 2.012, segunda-feira.

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:23D08175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 167/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira).

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D4045457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2012".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o Decreto "E" n. 7, de 25 de abril de 2012, da Administração Pública Estadual, que decreta ponto facultativo dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17267360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 324			
AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00992023	5541	13/04/2012	HTT9715
MS01069532	6050	13/04/2012	AOJ6476
MS01070094	6530	31/03/2012	BFO4043
MS01070341	5479	15/04/2012	NRH2268
MS01070342	5622	15/04/2012	HTI1002
MS01070823	5487	15/04/2012	NRH2794
MS01072069	5487	15/04/2012	COU7522
MS01072070	5487	15/04/2012	HRA0341
MS01072071	5487	15/04/2012	HQH4789
MS01072075	5460	15/04/2012	HRA0341
MS01072103	5541	12/04/2012	HTL7414
MS01072107	5185	16/04/2012	HTP2426
MS01072108	5541	17/04/2012	HTQ1071
MS01072109	5541	17/04/2012	HTT9703
MS01072110	5541	17/04/2012	NRI8225
MS01072111	5541	17/042012	HSQ5870
MS01072340	5835	17/04/2012	HTT9302
MS01073271	5185	15/04/2012	HTQ0113
MS01073277	5487	13/04/2012	HQN0356
MS01073278	7366	13/04/2012	HTQ0899
MS01073285	5550	15/04/2012	HTC5282
MS01073286	5835	15/04/2012	HTO0113
MS01073287	5592	15/04/2012	HTG4943
MS01073288	7366	15/04/2012	HRZ6419
MS01073289	5835	15/04/2012	HRZ6419
MS01073293	7366	15/04/2012	HSJ3993
MS01073297	5835	15/04/2012	HTT7994
MS01073299	5738	15/04/2012	HSQ9141
MS01073351	7366	16/04/2012	ALQ7761
MS01073352	7366	16/04/2012	LJC3297

TRÊS LAGOAS, MS, 25 de abril de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39FD9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 198/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 1853/2012 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FEMEMS*
OBJETO: Contratação da associação para organização da abertura e realização do evento denominado "CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2012", a ser realizado nos dias 05 e 06/05/2012, no Recinto da Arena Mix, sito na Rua Felipe Jaime s/nº - Vila Piloto 5 – Três Lagoas (MS).
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo e vigência para execução deste contrato de prestação de serviços serão no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101278136072.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 309 – FR 0.
Data 26/04/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FIRMO HENRIQUE ALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A000D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1689/2012, Pregão Presencial nº. 054/2012, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 04/05/2012 às 08:00 horas, para o dia 07/05/2012, às 09:00 horas, a caução para o dia 03/05/2012 às 10:00 horas e as amostras para o dia 03/05/2012 às 11:00 horas.

Três Lagoas – MS, 26 de Abril 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B64B7441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1853/2012, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Contratação da associação para organização da abertura e realização do evento denominado "CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2012", a ser realizado nos dias 05 e 06/05/2012, no Recinto da Arena Mix, sito na Rua Felipe Jaime s/nº - Vila Piloto 5 – Três Lagoas (MS),
EMPRESA: *FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/04/2012
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*
VALOR**:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101278136072.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 309 – FR 0.
Data 26/04/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4429A081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PROCESSO: N. 063/2011.
ASSUNTO: Auto de Infração e Multa N.059/2011.
LANÇAMENTO: 4311164810/1-1
RECORRENTE: Maria de Lurdes de Souza.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS.
JULG. 1ª INST. Mateus Arantes.
RELATOR: Wilmon Bernardes Lara.

ACORDÃO: 24/2012

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – VIOLAÇÃO DO DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 26, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 2.418 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 - ATEAR FOGO EM TERRENO BALDIO – REVELIA MANIFESTADA PELO DESEJO DE NÃO INSURGIR CONTRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. INEXISTÊNCIA DE NULIDADES ABSOLUTAS – MANUTENÇÃO DA SINGELA SENTENÇA

ACORDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por manter o Auto de Infração

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros: Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Simone dos Santos Godinho, e Tâmara Ramos Irabe.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00E11E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 057/2012 - PROCESSO Nº. 1835/2012
Objeto: Contratação de empresa ou instituição para ministrar cursos para o Programa de Educação Permanente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo VI.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/05/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2802CA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 058/2012 - PROCESSO Nº. 1836/2012
Objeto: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/05/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A5CCFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 009/2012**

Súmula: Aprova a partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para 2012

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 11 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e;

CONSIDERANDO:
- O repasse pelo governo federal das parcelas referente ao mês de fevereiro e março de 2012;
- A necessidade de formalização de convenio para o repasse as entidades que executam os serviços referentes aos Pisos de Alta Complexidade, Média complexidade e Piso Variável II;

DELIBERA:

Art. 1°- Aprovar a partilha dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício 2012, concernente ao financiamento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial, referente aos seguintes pisos:

PISO	SERVIÇO	ÓRGÃO EXECUTOR	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL
PISO BÁSICO FIXO – PBF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	CRAS	750 famílias	6.300,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL I – PROJOVEM ADOLESCENTE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 anos	CRAS/Obra Kolping de Mato Grosso do Sul	02 coletivos	2.512,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II – IDOSOS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas	CRAS/Associação Unidos da Feliz Idade	235	1.299,60
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos	CRAS/Comunidade Kolping São Francisco de Assis	350	7.500,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	CREAS/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	203	1.482,88
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo	CREAS/Grupo Espírita Aprendizes de Kardec	18	1.460,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	CREAS	80	9.400,00
IGD-PBF	Acompanhamento das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	CRAS	1.136 famílias	4.626.75 (com base no repasse do mês 02/2012)
IGD-SUAS	Aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social	ÓRGÃO GESTOR	-	2.058.62

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD para o ano de 2012 terá Plano de Ação específico, conforme normatiza a Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º - Os recursos acima especificados deverão ser gastos com custeio e pagamento de pessoal, conforme Portarias MDS nº 422, de 26/08/05, n° 459 de 09/09/05, nº 96 de 26/03/09, nº 288 de 02/09/09, Lei nº 12.435 de 06/07/11 e Resolução CNAS nº 032 de 28/11/2011, sendo que para o pagamento de pessoal deverá seguir as orientações do Órgão Gestor da Assistência Social e FNAS.

Art. 3º - Os serviços executados de forma indireta através de Entidades de Assistência Social receberão os recursos após formalização de convênio, como disciplina o Decreto Municipal nº 098/2010 de 01 de julho de 2010.

Parágrafo Único: As Entidades de Assistência Social terão até a data de 30 de abril de 2012 para encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência social a documentação necessária para formalização de convênios.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 11 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:F7BBBA84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, pertencentes as Unidades de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS
1.1 – Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, conteúdo programático e vencimentos constam dos Anexos I e II deste Edital.
1.2 - O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a carga horária é a definida no Anexo I, para cada cargo.
1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 8.7 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico designado pela Prefeitura de Três Lagoas /MS;
1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.5 - <u>O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada</u>.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 30 de abril a 13 de maio de 2012, apenas pela internet no endereço eletrônico <u>www.fapec.org/concurso</u> onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;
2.2 – Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 0 (ZERO) hora do dia **30 de abril de 2012**, até às 23h59min do dia **13 de maio de 2012** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
f) A FAPEC não se **responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
g) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela SICREDI.
2.3 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.4 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição:
a) no valor de R$90,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
b) no valor de R$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
2.5 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.6 - O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
2.7 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.8 - A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, 1º Andar, localizada na Avenida Capitão Olyntho Mancini, nº 667, em Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 8 horas às 12 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
3.2 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
3.2.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
3.2.2 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.
3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto nº. 5.296/2004.
3.4 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidade especial, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
3.5 - O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6 – O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no ato da inscrição pela **Internet**, ser portador de necessidade especial e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.
3.6.1 – Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, ou postar, por SEDEX, com AR, em qualquer Agência dos Correios, os documentos a seguir:
I - Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, laudo este com data de até 90 dias, a contar da data de inscrição do candidato.
II - Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III - Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6.2 - O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.6.3 - Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
3.6.4 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 3.6.1 – **subitem I** – Será considerado como não portador de necessidades especiais e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências;
b) Item 3.6.1 – subitem III a – Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) Item 3.6.1 – subitem III b – Não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou interprete de libras, seja qual for o motivo alegado.
3.7 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidade especial deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
3.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.9 - Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de necessidades especiais, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores**. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de necessidades especiais, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

3.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
3.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.12 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
3.13 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
3.14 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
3.15 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.16 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS PROVAS

4.1 – PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.1 – O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:
4.1.2 - Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:
OBS. Acrescentar um parágrafo onde fala que as provas serão específicas para cada cargo.

CARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA; MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA; FARMACÊUTICO – PLANTONISTA; ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA; ENFERMEIRO – PLANTONISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA – PLANTONISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

4.1.3 - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige, como segue:

CARGO	TÉCNICO EM RAIO X; TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA; TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO – PLANTONISTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100

4.1.4 - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige, como segue:

CARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	15	5	75
Conhecimentos de Informática	5	5	25

4.1.5 - Língua Portuguesa, Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige, como segue:

CARGO	ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.6 - Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
4.1.7 - A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
4.1.8 - A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
4.1.9 - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
4.1.10 - Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 40% (quarenta) do valor total das mesmas.

4.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
4.2.1 - As Provas Escritas Objetivas serão realizadas no dia **27 de maio de 2012**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
4.2.2 – Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.
4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do **original** de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
4.2.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
4.2.3.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **4.2.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, **não** poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.2.4 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade (**item 4.2.3**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
4.2.5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
4.2.6 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.2.7 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

4.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 2(duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
4.2.9 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
4.2.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
4.2.11 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
4.2.12 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.**
4.2.13 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.2.14 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.2.15 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.2.16 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os candidatos inscritos.
4.3.1 – Os candidatos deverão entregar todos os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3.2 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
4.3.2.1 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
4.3.3 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.3.4 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
4.3.5 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
4.3.5.1 – Somente será aceita uma procuração por candidato.
4.3.5.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.3.6 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.3.6.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	4,0	4,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 100 horas acima.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,5	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,50	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,25	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

4.3.6.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração original de colação de grau de Curso de Graduação.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 100 horas acima.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,5	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,5	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2007, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,25	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do	0,5 (para cada 180 dias	2,0

	tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	de serviço)	

4.3.7 – A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 12 pontos.
4.3.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
4.3.9 – São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
4.3.10 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural.
4.3.11 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
4.3.12 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
4.3.13 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
4.3.14 - Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
4.3.15 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
4.3.15.1 – Os documentos de conclusão de curso de graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
4.3.15.2 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
4.3.16 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3.17 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
4.3.18 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
4.3.19 – A apresentação de documento que não coadunem com a verdade implicará **na eliminação do candidato** mediante publicação em edital.

5. DAS NOTAS FINAIS
5.1 - A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas e da Prova de Títulos.

6. DOS RECURSOS
6.1 – O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
6.1.1 - Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
6.1.2 - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
6.1.3 – Contra o resultado da Prova de Títulos.
6.2 – Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio eletrônico.
6.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou postado, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) à Comissão de Concurso Público – CCP, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, 1º Andar, localizada na Avenida Capitão Olyntho Mancini, nº 667, em Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 8 horas às 12 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
7.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a)idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b)maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c)maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d)maior nota na modalidade de Matemática;
e)tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

7.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.treslagoas.ms.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE
8.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato da Prefeita Municipal e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.2 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
8.3 - A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante a Prefeita Municipal ou autoridade delegada.
8.4 - Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial realizado pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
8.5 – Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.
8.6 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura Municipal, por até 30 (trinta) dias.
8.7 – No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
8.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) não for considerado apto no exame médico-pericial ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
8.9 – A classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
8.10 – Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
8.11 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
9.4 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
9.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante à FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
9.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3346-8090, 3346-3278, 3345-5910, 3345-5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
9.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.
Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	08	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário, registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, participa de programas de saúde publica acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção ás doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Prestar atendimento de urgência e emergência; estabilizando o paciente.	Plantão 12 x 36 horas	700,00 plantão diurno 770,00 plantão noturno
MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA	08	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avalia-lhe as condições de saúde e estabelece diagnóstico; avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança comparando-a com padrões normais, para orientar a alimentação, indica exercícios, vacinação e outros cuidados, estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescreve medicação, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças, trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós operatório; participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos	Plantão 12 x 36 horas	770,00 plantão diurno 847,00 plantão noturno

			de saúde pública, enfocando aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e atendimento de urgência e emergência pediátrica; estabilizando o paciente.		
FARMACÊUTICO – PLANTONISTA	04	Nível Superior - Curso de Graduação em Farmácia e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Farmácia, titular do certificado ou diploma de Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Plantão 12 x 36 horas	146,35 plantão diurno/noturno
ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA	04	Nível Superior - Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Serviço Social, titular do certificado ou diploma de Serviço Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social de sua jurisdição. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, especialmente a área da saúde; orientar e monitorar ações em desenvolvimento, em assuntos referentes à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenharas seguintes tarefas administrativas entre outras inerentes ao cargo: prestar atendimento aos pacientes e a seus familiares, a fim de orientá-los para enfrentamento dos problemas sociais, classificando-os segundo o seu perfil social, mantendo atualizado o cadastro social da FUNDAÇÃO SAÚDE; comunicar o óbito família do paciente e orientar quanto aos procedimentos funerários e benefícios previdenciários; providenciar a documentação necessária para identificação do usuário e encaminhamento à assistência; desenvolver trabalho educativo, onde as informações possam ser utilizadas de modo à instrumentalizar os usuários em busca de seus direitos de cidadão) e articular recursos financeiros disponíveis.	Plantão 12 x 36 horas	146,35 plantão diurno/noturno

ENFERMEIRO – PLANTONISTA	16	Nível Superior - Curso de Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência igual ou superior a 06 (seis) meses em Urgência/Emergência e Título de especialista em Urgência/Emergência. Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Plantão 12 x 36 horas	146,35 plantão diurno/noturno
MÉDICO ORTOPEDISTA TRUMATOLOGISTA – PLANTONISTA	04	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos e medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; orientar e executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, de trações transesqueléticas ou outras; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência e emergência; prestar serviços de âmbito de saúde pública; efetuar outras tarefas correlatadas, mediante determinação superior e executar outras tarefas afins e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.	Plantão 12 x 36 horas	770,00 plantão diurno 847,00 plantão noturno

MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA	04	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina, especialidade na área do cargo e registro no órgão de classe competente.	Profissional com curso regular de Medicina, titular do certificado ou diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e Título de especialista ou Residência Médica na Especialidade do cargo. Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos e medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Realizar assistência integral as mulheres em todas as fases do desenvolvimento feminino: concepção, gestação, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar atividades de demanda espontânea em urgência clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de maior complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de educação permanente da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos	Plantão 12 x 36 horas	770,00 plantão diurno 847,00 plantão noturno

			necessários para adequado funcionamento da unidade.		

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
TÉCNICO EM RAIO X	07	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Profissional com curso regular de Técnico em Radiologia, titular do certificado ou diploma de Técnico em Radiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Radiologia de sua jurisdição Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionar sua equipe de trabalho.	24 horas	1.090,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA	04	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Profissional com curso regular de Técnico em Laboratório, titular do certificado ou diploma de Técnico em Laboratório. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.	Plantão 12 x 36 horas	69,00 por plantão diurno/noturno
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO – PLANTONISTA	04	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Profissional com curso regular de Técnico em Imobilização de Gesso, titular do certificado ou diploma de Técnico em Imobilização de Gesso. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.	Plantão 12 x 36 horas	69,00 por plantão diurno/noturno
ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA	04	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.	Plantão 12 x 36 horas	69,00 por plantão diurno/noturno
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA	12	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Executar serviços administrativos de plantonista na área da Saúde, atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.	Plantão 12 x 36 horas	69,00 por plantão diurno/noturno
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA	44	Nível Médio – conhecimentos específicos do cargo de acordo com as atribuições e complexidades do cargo.	Profissional com curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, de plantonista, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar, integrando sua equipe, além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Experiência igual ou superior a 06 (seis) meses em Urgência/Emergência.	Plantão 12 x 36 horas	69,00 por plantão diurno/noturno

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa

aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos.

FARMACÊUTICO - PLANTONISTA
Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas.

ASSISTENTE SOCIAL - PLANTONISTA
Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar.

ENFERMEIRO - PLANTONISTA
Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; situação da saúde do Brasil e de Mato Grosso do Sul; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; atuação do enfermeiro na comunidade frente à assistência primária da saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização.

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - PLANTONISTA
Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas e Luxações em adultos e crianças; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Saúde Pública*:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA - PLANTONISTA
Anatomia da parede abdominal antero-lateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama.

TÉCNICO EM RAIO X
Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº. 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde - SUS.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PLANTONISTA
Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Colheita de Sangue -Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica - Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Ti sanguínea; Obtenção de soros e plasmas;

Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leischmaniose viceral). Urianálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO - PLANTONISTA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº. 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações: complicações de imobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, branquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebranquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvipodálico, pelvipodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar, suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebranquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica, goteira pelvipodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes / condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências.

Técnico em Enfermagem-PLANTONISTA

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anatações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas. Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico-degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA (PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO-PLANTONISTA)

Microsoft Windows 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

1 - Interpretação de Textos. 2 - Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; d) Sílaba; e) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; f) Divisão silábica. 3 - Ortografia: a) Letra e alfabeto; b) Emprego das letras e dos dígrafos; c) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; d) Emprego das iniciais maiúsculas; e) Emprego do hífen. 4 - Acentuação gráfica: a) Regras de acentuação gráfica. 5 - Morfologia: a) Estrutura das palavras; b) Formação de palavras; c) Classes de palavras. 6 - Sintaxe: a) Frase, oração e período; b) Período composto por coordenação; c) Período composto por subordinação; d) Regência verbal e nominal.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).

1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Classes gramaticais. 4. Acentuação gráfica. 5. Crase. 6. Termos da oração. 7. Período composto por coordenação e subordinação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência verbal. 10. Colocação de pronomes. 11. Pontuação. 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 13. Conotação e denotação. 14. Coesão e coerência textual. 15. Estrutura e formação de palavras. 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1 - Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. 2 - Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. 3 - Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. 4 - Funções Algébricas. 5 - Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87326870